Câmara Municipal
Folha nº 01
22/10/2025
Iturama - MG

MENSAGEM N.º 45/2025

Iturama/MG, 22 de outubro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadora.

Cumprimentando Vossas Excelências, encaminho, para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação do orçamento vigente e dá outras providências".**

A presente medida visa garantir a continuidade e a adequada execução das ações e serviços públicos, especialmente na área de serviços urbanos, assegurando recursos para aquisição de material de consumo. Os valores serão distribuídos conforme descrito a seguir:

Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos: **R$ 3.413,48**
Material de Consumo

Para viabilizar a abertura do crédito suplementar, os recursos serão oriundos da anulação parcial da dotação orçamentária conforme segue:

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: **R$ 3.413,48**

Diante da relevância e da necessidade de assegurar o bom funcionamento de serviços urbanos municipais, solicitamos o apoio desta egrégia Casa Legislativa para a célere tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Renovo a expressão de elevada consideração e apreço.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG
22/Out/2025 15:07 001631

Câmara Municipal
Folha Nº 02
22/10/25
RESPONSÁVEL
Iturama

PROJETO DE LEI Nº 123, DE 2.025.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação do orçamento vigente e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município no valor total de R$ 3.413,48 (três mil quatrocentos e treze reais e quarenta e oito centavos) para fazer face às despesas para o exercício de 2025, na seguinte dotação e fonte:

02 – Poder Executivo
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
2.0211 – MANUTENÇÃO DA DIV. DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0072 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... **R$ 3.413,48**
Ficha – 286
Fonte de Recurso – 01.0500 – Recursos Ordinários não vinculados de Impostos

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, tendo como origem os recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

2.0201 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
04.122.0011 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R$ 3.413,48**
Ficha – 268
Fonte de Recurso – 01.0500 – Recursos Ordinários não vinculados de Impostos

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama-MG, 22 de outubro de 2.025.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -